



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), por meio da Comissão Responsável pelo Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso do ICTA (PROTCC/ICTA), designada mediante a Portaria nº 23/2018-ICTA, torna público o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente processo de seleção, regido por este Edital, será executado pela Comissão Responsável pelo Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso do ICTA.

2. OBJETIVOS

2.1. O PROTCC/ICTA visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de discentes de graduação regularmente matriculados nos cursos do ICTA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do TCC.

2.2. Os recursos da bolsa **destinam-se exclusivamente** para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do TCC do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários à execução do TCC, com anuência do Professor-Orientador.

2.3. O PROTCC/ICTA também visa apoiar pesquisas científicas originais a serem desenvolvidas. **Não caberá financiamento a TCC limitados a revisões de literatura.**

3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. O PROTCC/ICTA consiste na concessão de bolsa paga em **parcela única** diretamente na conta corrente do



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

discente contemplado, destinada ao fomento da execução de seu TCC.

3.2. Para efeitos desse Edital, entende-se por TCC a atividade curricular obrigatória, componente do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), mediante o qual o discente sintetiza os conhecimentos e as habilidades desenvolvidos durante o curso de graduação (conforme Regimento de Graduação).

3.2.1. O PPC de cada curso de graduação preverá as diferentes formas de elaboração e apresentação do TCC (conforme Regimento de Graduação).

3.3. A bolsa PROTCC/ICTA possui duas faixas de valores:

a) **PROTCC (A)**: valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e

b) **PROTCC (B)**: valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.4. Cada discente **só poderá fazer uma inscrição** no presente Edital e deverá escolher qual tipo de bolsa deseja concorrer, PROTCC (A) **ou** PROTCC (B), dentro de cada modalidade a ser ofertada.

3.5. A avaliação, classificação e concessão das bolsas serão realizadas de acordo com modalidades distintas de inscrição, de acordo com cada órgão acadêmico participante deste Edital, **devendo o discente se inscrever obrigatoriamente na modalidade que condiz com sua situação no ICTA**. O quadro 1 apresenta as distintas modalidades de inscrição e exigência a ser cumprida pelo candidato.

Quadro 1. Modalidades de inscrição no Edital PROTCC/ICTA, de acordo a situação do candidato do ICTA.

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
-------------------------	-----------



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

BICTA	Discente de graduação regularmente matriculado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas
BCB	Discente de graduação regularmente matriculado no curso Bacharelado em Ciências Biológicas
BESA	Discente de graduação regularmente matriculado no curso Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental
BGA	Discente de graduação regularmente matriculado no curso Bacharelado em Gestão Ambiental
ICTA	Discente de graduação regularmente vinculado aos cursos de Graduação do ICTA

3.6. Cada modalidade de inscrição possui um número definido de bolsas PROTCC/ICTA e os discentes inscritos concorrem apenas entre si dentro de cada modalidade.

3.7. Dentro de cada modalidade de inscrição estão definidos o número de bolsas PROTCC (A) e o número de bolsas PROTCC (B) disponíveis, sendo que o aluno deverá optar pelo tipo de bolsa desejado no momento da inscrição.

3.8. A lista classificatória será elaborada separadamente por modalidade de inscrição, o que implica não concorrência entre candidatos de diferentes subunidades acadêmicas, **salvo aos inscritos** na modalidade ICTA.

3.9. Os recursos destinados ao PROTCC/ICTA são oriundos do orçamento da unidade e subunidades acadêmicas participantes.



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

3.10. O número total de bolsas em cada modalidade é apresentado no quadro 2, devendo obrigatoriamente o discente de graduação se inscrever na modalidade correspondente a Subunidade à qual está matriculado ou na modalidade ICTA.

Quadro 2. Número de bolsas PROTCC/ICTA ofertadas neste Edital, de acordo com a modalidade de inscrição no Programa.

MODALIDADE	TIPOS DE BOLSAS		TOTAL
	BOLSAS PROTCC (A) (R\$ 500,00)	BOLSAS PROTCC (B) (R\$ 1.000,00)	
BICTA	10	0	10
BCB	6	2	8
BESA	10	10	20
BGA	0	5	5
ICTA	10	0	10
TOTAL DE BOLSAS	36	17	53

3.11. Prioritariamente, o recurso deverá ser utilizado na Subunidade Acadêmica. Salvo, caso existam bolsas remanescentes de cada modalidade, estas poderão ser alocadas para outras modalidades obedecendo uma classificação geral decrescente da nota final.

4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

4.1. Os recursos do PROTCC/ICTA deverão ser utilizados dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento da bolsa pelo discente, sendo permitido **apenas** o custeio dos seguintes itens:

- a) Aquisição de utensílios, acessórios, componentes ou softwares destinados à pesquisa;
- b) Reagentes e material de laboratório em geral;
- c) Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (com emissão de nota fiscal);
- d) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório.

4.2. **Não serão permitidos** gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;
- c) Material de mobiliário;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos no edital PROTCC/ICTA será realizada em função da modalidade de inscrição indicada pelo candidato, sendo elaborada uma lista classificatória distinta para cada modalidade. **Discentes de diferentes modalidades de inscrição não concorrem entre si.** Dentro de cada modalidade a lista classificatória será elaborada pelo tipo de bolsa pretendido (PROTCC A ou PROTCC B), **não havendo concorrência entre discentes que pleiteiam diferentes tipos de bolsa na mesma modalidade de inscrição.**



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

5.2. O edital PROTCC/ICTA considerará o índice de desempenho acadêmico (IDA) e o currículo dos candidatos, de acordo com a ficha de produção científico-acadêmica (ANEXO II).

5.3. As listas classificatórias de cada modalidade serão elaboradas de acordo com a nota final dos discentes, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = IDA + (NPCA/39,5) / 2$$

Onde:

NF = nota final;

IDA = Índice de desempenho acadêmico (0 – 10); e

NPCA = Nota produção científico-acadêmica (0 – 395)

5.4. A análise e julgamento das inscrições será atribuição de Comissão PROTCC/ICTA.

- a) Em caso de algum dos docentes da comissão julgadora ser orientador de algum Trabalho de Conclusão de Curso, o mesmo não poderá fazer parte da avaliação deste candidato/proponente, sendo os demais membros da comissão responsáveis por esta avaliação.

5.5. As listas classificatórias serão elaboradas de acordo com a classificação decrescente de pontuação da nota final dos discentes inscritos em modalidade, de acordo com o tipo de bolsa pleiteada.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Serão recebidos recursos no prazo de **3 (três) dias úteis** após a divulgação no site da Ufopa e/ou Sistema



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

Integrado de gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da lista classificatória preliminar do PROTCC/ICTA.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia), no horário das 8h00min às 12h00minh (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3. O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

6.4. A análise e julgamento dos recursos será de responsabilidade da Comissão do PROTCC/ICTA. O resultado do julgamento será encaminhado ao *e-mail* do(a) interessado (a) no formato de Carta- Resposta.

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Poderão se inscrever no edital PROTCC discentes de **graduação** do ICTA que estejam matriculados entre o 2º e o último semestre dos cursos oferecidos pelas Subunidades Acadêmicas participantes do edital.

7.2. Não poderão concorrer ao presente edital os discentes que foram contemplados em Editais anteriores de PROTCC publicados pela Ufopa e que não concluíram o TCC.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia), no horário das 8h00min às 12h00minh (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

7.4. Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Histórico escolar com o IDA atualizado;
- c) Ficha de produção científico-acadêmica preenchida (ANEXO II);
- d) Comprovação da produção acadêmica (fotocópias simples) organizada na mesma sequência do ANEXO II;
- e) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO III).

7.5. Solicita-se que os discentes entreguem todos os documentos acima em envelope, os quais serão posteriormente analisados e conferidos pela Comissão julgadora. **Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.**

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Os discentes selecionados no edital PROTCC deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos somente após anuência do orientador;
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos dispostos no item 04 do presente edital;
- c) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses ou até a conclusão do curso após o recebimento da bolsa PROTCC;
- d) Apresentar até a conclusão do curso, cópia de comprovação de defesa/conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC e cópia do comprovante de submissão de artigo científico (resultante do trabalho de conclusão de curso) submetido a uma



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

revista cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) ou publicação de resumo expandido em eventos.

8.2. Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão do PROTCC/ICTA, o discente deverá devolver os recursos à Ufopa, ficando com pendência junto ao ICTA até que o faça, cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

9.1. São compromissos do orientador:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas da bolsa (ANEXO III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista;
- e) Garantir que o trabalho de conclusão de curso do bolsista seja submetido a uma revista científica cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) ou publicação de resumo expandido em eventos em até 24 meses após o pagamento da bolsa PROTCC/ICTA ou até a conclusão de curso.

9.2. Caso o orientador autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o mesmo ficará em débito com ao ICTA até que resolva a pendência.

9.3. Caso o discente não entregue o comprovante conclusão do curso, cópia de comprovação de defesa/conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC e cópia do comprovante de submissão de artigo científico



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

(resultante do trabalho de conclusão de curso) submetido a uma revista cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) ou publicação de resumo expandido em eventos, o orientador ficará em débito com o ICTA impedido a concorrer a editais internos do ICTA.

9.4. Situações de caso fortuito ou força maior que porventura impeçam a submissão do TCC na forma de um artigo científico ou resumo expandido em eventos serão analisadas caso a caso pela Comissão do PROTCC/ICTA, mediante solicitação do orientador, cabendo suspensão de todas as medidas punitivas previstas no Edital.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O bolsista e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

10.2. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO IV) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno).

10.3. A Comissão do PROTCC/ICTA analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A não aprovação da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 4 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

11. CONTESTAÇÃO DO EDITAL

11.1. Este edital poderá ser contestado mediante Requerimento protocolado dentro do período estabelecido no cronograma. O Requerimento deverá ser encaminhado à Comissão do PROTCC/ICTA.

12. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	19 de outubro de 2018
Contestação do edital	19 a 22 de outubro de 2018
Período de inscrição	22 a 25 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	29 de outubro de 2018
Prazo para interposição de recursos	30 a 31 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final	A partir de 01 de novembro de 2018
Pagamento das bolsas	A partir de novembro de 2018
Prazo final de entrega da prestação de contas	30 de novembro de 2019

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Estará eliminado deste Edital, o candidato que descumprir qualquer um dos critérios aqui fixados.

13.2. A Comissão do PROTCC/ICTA será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;

13.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente



EDITAL Nº 01/ICTA/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO ICTA – PROTCC/ICTA

deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.

13.6. A lista classificatória preliminar e final do PROTCC/ICTA serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> e/ou no SIGAA (através do Portal do Discente) e/ou murais informativos do instituto.

13.7. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão **mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado**.

Santarém-Pará, 18 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Marlisson Augusto Costa Feitosa.
Presidente da Comissão Responsável pelo PROTCC/ICTA
Portaria nº 23/2018-ICTA